



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

REVERTE OFICIAL
DA POLÍCIA MILI
TAR DO ESTADO
DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

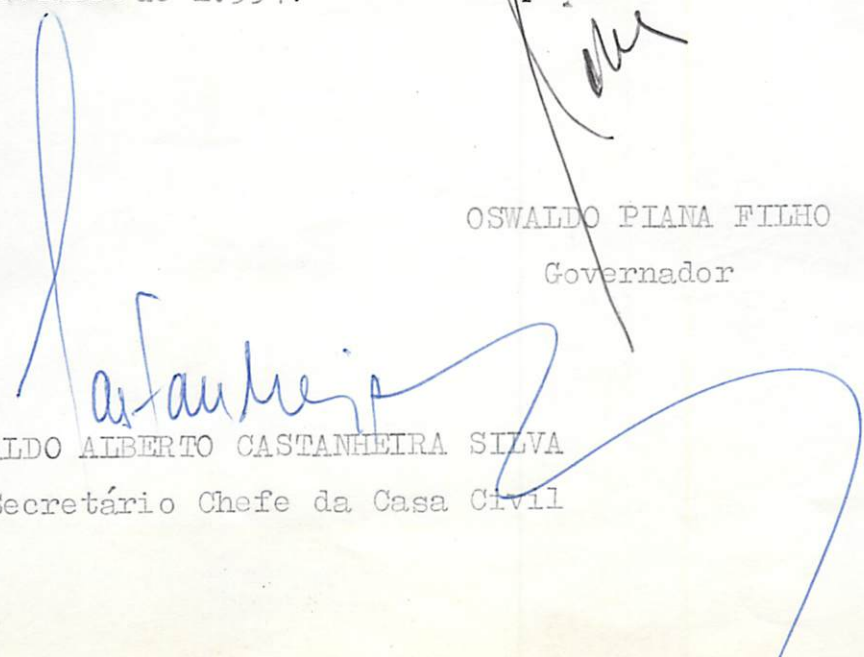
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 03625-5 FÁBIO JORGE ANGELO SILVA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 10 de outubro de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto- entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 1.994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3147 de 22/11/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6882, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994.

MINISTÉRIO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 681 do Decreto-Lei nº 0-4, de 08 de março de 1982,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica revogado no Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM nº 03622-2 RÁBIO JORGE ANGELO SILVA, por haver cessado o motivo que dá origem a sua nomeação, a contar de 10 de outubro de 1994.

Art. 2º - Fica revogado o contrato em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Falando em nome do Governador do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 1994, 1069 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO GASTALBERTA SILVA
Secretário de Estado de Justiça